



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de viabilizar a compra de papéis para reposição do estoque (especificados na cláusula 3) para atender as demandas dos serviços gráficos da EPC.

2 – JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição em tela para garantir a produção de serviços gráfico da EPC durante o período de 2022/2023. Esses papéis são utilizados diariamente para impressão de diversos itens, que vêm sendo contratados, com frequência, junto à gráfica da EPC.

Por isso a necessidade de viabilizar a compra dos referidos papéis, conforme solicitação do Subgerente Comercial de Mídia Impressa. Memo 006/2022 – SCMI. (Em anexo).

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificações	Unid.	Quant.
1	Papel jornal LD com gramatura 48,8g/m2 em bobina medindo 635/31mm de largura e 100 cm de diâmetro	KG	100.000
2	Papel cartão duplex 325g (66x96)cm, embalagem com 100 folhas	PCT	100
3	Cartão Cinza 2.0 folha medindo 80x100 cm	Folha	5.000
4	Papel kraft natural 200g medindo 66x96cm embalagem com 150 folhas	PCT	20
5	Papel couché fosco 115g (96x66)cm embalagem com 250 folhas (Fibra 66)	PCT	150
6	Papel couché fosco 150g (96x66)cm embalagem com 125 folhas (Fibra 66cm)	PCT	200
7	Papel Couché BRILHO 150g (96x66)cm embalagem com 250 folhas (Fibra 66cm)	PCT	100
8	Papel couché fosco 170g (66x96)cm embalagem com 250 folhas	PCT	150
9	Papel couche brilho 170g (66x96cm) embalagem com 250 folhas	PCT	100
10	Papel couché fosco 210 (66x96)cm embalagem com 150 folhas	PCT	50
11	Papel offset 90g (96x66)cm embalagem com 500 folhas (Fibra 66) IMUNE	Res.	150
12	Papel offset 90g (66x96)cm (comercial) embalagem com 500 folhas	Res.	50
13	Cartolina de 240g em cor medindo (55x73)cm	Folha	15.000
14	Papel Duo DESIGN 300g, folha medindo 66x96cm	Folha	10.000
15	Papel Editorial 70g/m2, folha (66x96)cm, pct. com 500 folhas, IMUNE, tipo Pólen AVENA, ou similar de marca igual ou superior, sob aprovação da área técnica	Res.	100
16	Papel Editorial 90g/m2, folha (66x96)cm, pct. Com 250 folhas, IMUNE, tipo Pólen AVENA, ou similar de marca igual ou superior, sob aprovação da área técnica	PCT	150
17	Papel adesivo brilho 180g (66x96)cm embalagem com 100 folhas	PCT	550
18	Papel cartão triplex 350g (66x96cm, embalagem com 100 folhas	PCT	150

4. PROPOSTA

4.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como, atender as seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.





b) No preço ofertado deverá estar incluído ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência será de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA E CONDIÇÕES

6.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados na Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, localizado na Avenida Chesf, nº 451- Distrito Industrial, nos dias úteis, no horário de 09:00 as 11:30 e de 13:00 as 15:00 horas, e recebidos pela Comissão de Recebimento, que deverá atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega dos mesmos.

6.2 A entrega dos matérias será de forma parcelada conforme a necessidade.

6.3 A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa CONTRATADA deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatíveis com as descrições constantes deste Termo de Referência.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 A fiscalização e acompanhamento do uso dos materiais serão de responsabilidade, da Gerencia Executiva de Produção Gráfica

7.2 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, em estrita observância as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente os materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.3 Comunicar a Gerência da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação.

8.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, inerentes ao objeto do processo.

8.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1 Comunicar a empresa vencedora do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a





aquisição do material, objeto deste Termo de Referência.

9.2 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite pela comissão de Recebimento.

9.3 Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.4 Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

10. GARANTIA

10.1 Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 12 meses a contar do faturamento da nota.

10.2 Essa garantia deve abarcar quaisquer falhas que não sejam resultantes de mau uso, imprudência ou imperícia dos usuários.

10.3 O prazo para substituição do material deve ser de, no máximo, 15 dias úteis, contado da notificação à empresa, que poderá ser por e-mail ou comunicação oficial. Caso se verifique a necessidade de um tempo maior para substituição do material, a contratada deverá informar e solicitar novo prazo que será submetido a apreciação da Diretoria, podendo acatar ou não. Arcando ainda com todos os custos de retirada e transporte.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora, sem justificativa aceita pela EMPRESA DE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Projeto Básico;

b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material e,

c) Suspensão temporária de participação em licitação realizada pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 As sanções previstas no item 11.1 e alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b" do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC até 30 (trinta) dia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Certidões, após o





atesto da Comissão de Recebimento e do atesto da Gerência Administrativa e Financeira desta Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

12.2 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

12.3. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2022.

Nilton Tavares Vieira
Gerente Executivo de Produção Gráfica

DE ACORDO: ____/____/2022

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente



Assinado com senha por NILTON TAVARES VIEIRA em 16/02/2022 - 12:30hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 11/03/2022 - 13:57hs.
Documento Nº: 909818.5409613-1597 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=909818.5409613-1597>



EPCPRC202200089V01